



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 02/2005

Estabelece os documentos necessários para a formação das cartas precatórias executórias.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) a constatação de que grande número de cartas precatórias executórias são expedidas contendo apenas a atualização dos cálculos;
- b) que a adoção de tal praxe tem levado à necessidade da expedição, por parte do juízo deprecado, de ofícios solicitando providências complementares, especialmente a juntada de cópias e documentos;
- c) que o Sistema Eletrônico de Cartas Precatórias, recurso disponibilizado pelo TST, ainda não está implantado na Região;
- d) a necessidade de uniformização de procedimentos no âmbito deste Regional,

RECOMENDA

Aos Senhores Diretores de Secretaria que atuam nas Varas do Trabalho da 19ª Região, o seguinte:

1) as cartas precatórias executórias expedidas, além de atender aos requisitos constantes da lei, deverão ser acompanhadas, no mínimo, das seguintes peças e documentos necessários ao seu cumprimento:

- a) cópia da sentença exequenda;

- b) cópia dos cálculos homologados e sua homologação;
- c) cópia das respectivas procurações.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maceió, 25 de abril de 2005.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Juiz Presidente e Corregedor